



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 651 DE 02 DE SETEMBRO DE 1999.

DÁ DENOMINAÇÃO A PONTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica denominada de PONTE IVANICE MENDONÇA MONNERAT, a ponte existente na localidade de Boa-Esperança, que liga a RJ 152 ao Sítio bananal, em Duas Barras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duas Barras, 02 de setembro de 1999.


-JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO FERNANDES -
Prefeito Municipal